



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA  
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## RESOLUÇÃO Nº 23/CONSC-RE/UFFS/2018

Altera, *ad referendum*, o Art. 2º da Resolução nº 029/2017 - CONSC-RE, que homologa a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Química – Licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus Realeza*.

O Conselho do *Campus Realeza*, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 004/2014-CONSUNI/CGRAD,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Resolução nº 029/2017 - CONSC-RE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Colegiado será formado pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes respectivamente, sob a presidência do primeiro:

- I - Coordenador do curso: Letiére Cabreira Soares;
- II - Coordenadora Adjunta: Gisele Louro Peres;
- III - Coordenador de Estágios: Jackson Luis Martins Cacciamani;
- IV - Representantes do Domínio Específico eleitos:
  - a) Clovis Piovezan e Caroline Zanotto;
  - b) Fernanda Oliveira Lima e Ananda Fagundes Guarda;
  - c) André Lazarin Gallina e Danuce Marcele Dudek.
- VI - Representantes docentes do Domínio Comum:
  - a) Everton Artuso e Marcos Leando Ohse;**
- VII - Representantes docentes do Domínio Conexo:
  - a) José Oto Konzen e **Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia;**
- VIII - Representantes Técnicos Administrativos em Educação:
  - a) Edinéia Paula Sartori Schmitz e Everton Pizato;
- IX - Representantes discentes indicados pelo Centro Acadêmico:
  - a) Luana Marciele Morschheiser e Adrieli Bin;
  - b) Francieli Sal e Camila Pesenato Magrin."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
*CAMPUS REALEZA*  
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza-PR, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW  
Presidente do Conselho do *Campus*